

**OURO
PRETO**

PREFEITURA



Procuradoria Jurídica
Rua Diogo de Vasconcelos, 50
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205

Volume II

Processo Administrativo

nº. 013/2014

Apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

= TERMO DE ABERTURA DE VOLUME =



Em 02 de outubro de 2014, foi aberto o Volume II do Processo Administrativo nº. 013/2014, que se inicia nesta folha de número 239, tendo em vista o encerramento do Volume I à folha 238. Com este fim e para constar, eu, Dalila Martins Viol, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.


Dalila Martins Viol
Presidente da Comissão de Apuração



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014
PORTARIA PJM Nº. 070/2014

= INTIMAÇÃO =

DESTINATÁRIO:

NOME: DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARIANA, Nº. 50, VILA DO CRUZEIRO, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO
– CEP 35.410-000

ASSUNTO:

Foi instaurado o **Processo Administrativo nº. 013/2014** com o fim de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:

Pelo exposto, na qualidade de servidora designada para atuar no procedimento em comento, venho, por meio deste, **dar ciência** a Vossa Senhoria da instauração do referido Processo Administrativo e **INTIMÁ-LA** para, caso queira, **se manifestar e apresentar novos documentos no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar do recebimento desta, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei 9.784/1999.

COMPLEMENTO:

Informamos a V. Sa. que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponível na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG.
O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é entre 12h e 18h.
É facultado a Vossa Senhoria comparecer pessoalmente ou fazer-se representar.
Fica facultada a assistência de um advogado, caso queira, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.784/1999.
O processo em questão continuará independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria, nos termos do art. 26, §1º, V da Lei nº. 9.784/1999.

OURO PRETO, 02 de outubro de 2014.

Dalila Martins Viol

Presidente da Comissão do PA Nº. 013/2014
Procuradoria Jurídica Municipal / Ouro Preto / MG

CIENTE / INTIMADO:

DATA: _____ HORA: _____ LOCAL: _____

Por Servidor Municipal AR ECT/Correios AR c/ Mão Própria ECT Comparecimento Pessoal do Intimado

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA
RUA MARIANA, Nº 50, VILA DO CRUZEIRO, DISTRITO DE CACHOEIRA DO
CAMPO CEP 35.410-000

Processo Administrativo nº 013/2014

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Intimação

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Denilson Ezequiel Germano

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LISIÉRE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

30/30/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE SERVIÇOS
BUREAU DE L'EXPÉDITION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

f 84092516

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

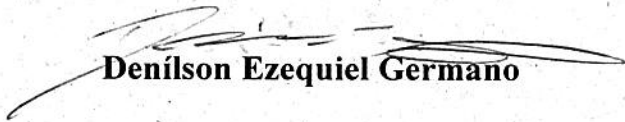


CARGA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2014, o Sr. **Denílson Ezequiel Germano**, portador da carteira de identidade MG10694056, CPF 040.149.026-25 compareceu à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto e fez carga do Processo Administrativo nº. 013/2014, que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.


Tal processo possui volumê único e contém 240 páginas.

O processo será devolvido aos dias 20 de outubro de 2014, estando sob a responsabilidade do Requerente.


Denílson Ezequiel Germano

Contatos: (31) 9616-7644

recebido 20 de outubro de 2014


Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica
Masp: 42044



ILMA. SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO (MG).

Recebido em
20/10/14 as 18:00 hrs
[Assinatura]
Procuradoria Jurídica

Ref.: Procedimento administrativo nº 013/2014

DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita sob o CNPJ nº 05.007.316-0001/29 e no Município de Ouro Preto sob o registro nº 1/075248, estabelecida na Rua Mariana, nº 50, CEP 35.410-000, Vila do Cruzeiro, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto (MG), neste ato representada pelo sócio administrador, DENILSON EZEQUIEL GERMANO, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-10.695.056 SSP/MG e do CPF/MF nº 040.149.026-25, em atendimento à intimação que lhe foi expedida, consignada às fls. 240, se submete à presença de Vossa Senhoria para se manifestar na defesa de seus interesses de administrado, o que faz tempestivamente e mediante as considerações aduzidas a seguir.

Compulsando os autos do procedimento administrativo *sub examine* e conforme restou expressamente assentado (fls. 03) verifica-se que a sua instauração decorreu da necessidade de se apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa, serviço de obra cuja execução ficou a cargo da pessoa jurídica ora petionária, nos termos da concorrência pública nº 004/2012 e respectivos aditamentos.

Pois bem.

Salvo melhor entendimento e respeitado o sagrado direito de divergir é de conceito da empresa petionária que na espécie inexistente qualquer irregularidade que possa ser atribuída à pessoa jurídica com relação ao serviço de obra executado, sendo certo que os problemas noticiados ocorreram por fatores estranhos à contratação e ao serviço realizado, sendo igualmente certo que mesmo alguns dos problemas identificados acabaram por devidamente consertados após determinação da Secretaria Municipal de Obras, determinação constante no ofício nº 12-12-007, datado de 04 de dezembro de 2012, *in casu* juntado às fls. 135 dos autos do presente procedimento.

É o que se constata do “LAUDO TÉCNICO” ora acostado em instrução, elaborado que foi pela própria Secretaria Municipal de Obras, onde se tem expressamente esclarecido que os problemas noticiados se originaram de particularidades da Rua Tomé Afonso, particularidades alheias ao serviço contratado.



Acrescente-se ainda que os problemas identificados pela Secretaria Municipal de Obras (e cujos consertos foram à empresa peticionária determinados com vistas ao encontro de solução) acabaram sendo satisfeitos, conforme também restou assentado no mencionado "LAUDO TÉCNICO".

Confira-se:

"Mediante os problemas ocorridos na rua visando solucioná-los a Secretaria de Obras notificou a empresa executora da obra que prontamente se dispôs a corrigir as imperfeições do local."

(Laudo Técnico produzido pela Secretaria Municipal de Obras, datado de 22.01.2013 – cópia na íntegra em anexo)

destacou-se

Assim, diante do pronto atendimento à solicitação de conserto em relação aos problemas então detectados, tal qual determinado pela Secretaria Municipal de Obras, e considerando que algumas das imperfeições noticiadas decorreram de fatores estranhos ao serviço de obra executado, consoante enfocado ao longo do referido "LAUDO TÉCNICO", forçoso reconhecer pela inexistência de qualquer irregularidade que possa ser atribuída à empresa peticionária, muito ao contrário.

E mais: a comprovar o alegado quanto à inexistência de qualquer irregularidade quanto ao serviço executado pela pessoa jurídica peticionária se junta também em anexo fotografias que demonstram a entrega do serviço de obra tal qual determinado Secretaria Municipal de Obras.

Isto posto, cumprimentando pelo trabalho realizado na presidência da comissão instaurada, manifesta-se a empresa peticionária pelo arquivamento do procedimento em questão, haja vista a inexistência de qualquer irregularidade que lhe possa ser atribuída, consoante se depreende das considerações e esclarecimentos ora declinados ao conhecimento de Vossa Senhoria.

Outrossim, na hipótese de Vossa Senhoria entender pela necessidade de prosseguimento do feito para melhor apuração, pugna a empresa administrada pela produção de prova documental superveniente, bem como pela oitiva de DUILLIAN FAGNER SOUZA BRETAS e RENILSON MARTINS DOS SANTOS, funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto responsáveis pela lavratura do aludido "LAUDO TÉCNICO", e de PAULO CESAR MORAIS, à época exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras (cf. fls. 31 e seguintes), sem prejuízo do depoimento pessoal do representante legal da própria pessoa jurídica, o qual também expressamente desde já se requer.

Nestes Termos.

Pede-se Juntada e Deferimento.

Ouro Preto, 20 de outubro de 2014.


DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. – ME

CNPJ nº 05.007.316-0001/29

Denilson Ezequiel Germano

RG nº MG-10.695.056 SSP/MG

CPF/MF nº 040.149.026-25

LAUDO TÉCNICO

Assunto: Drenagem e reforma da pavimentação da Rua Tomé Afonso

Em virtude de uma iniciativa do Orçamento Participativo a pedido dos moradores do bairro da Água Limpa e em parceria com o SEMAE foi realizado pela Secretaria de Obras o processo licitatório nº CP 004/2012 cujo objeto era a reforma de pavimento em paralelepípedo e execução da drenagem pluvial na Rua Tomé Afonso, bairro Água Limpa.

A empresa vencedora do certame foi a CCG (Denilson Ezequiel Germão & Cia Ltda) e em 11 de maio de 2012, foi dada a ordem de serviço para início das obras.

A Rua Tomé Afonso, como a grande maioria das ruas do centro histórico de Ouro Preto, tem suas particularidades. Durante a execução da obra foram encontradas várias interferências como duas adutoras de alta pressão (diâmetros 110 mm e 85 mm) uma rede de distribuição de água tratada (diâmetro 40mm), responsáveis pelo abastecimento não só da rua Tomé Afonso, como das ruas Getúlio Vargas e Rua São José, bem como uma rede de esgoto em manilha de barro no diâmetro de 200mm, vários cabos de fibra óptica de propriedade da Oi Telecom, bem como as estruturas das duas pontes sobre o córrego do Caquende.

Outro fator constatado foi a dificuldade em relação a execução dos serviços devido a largura da caixa da rua e ao trânsito local, uma vez que a Rua Tomé Afonso é um trecho importante do corredor viário de Ouro Preto, ficando a mesma interditada por aproximadamente 70 dias. O impacto dessa obra refletiu diretamente em todo o trânsito dos bairros Rosário, Água Limpa e Cabeças. Cabendo à Rua Alvarenga, absorver esse desvio, que além dos engarrafamentos trouxe maior desgaste à pavimentação desta rua e grande transtornos aos moradores da região e da população que diariamente passam pelo local.

A necessidade da melhoria da drenagem e da pavimentação eram nítidas, uma vez que a rede pluvial era interceptada e coletada debaixo de várias residências e o ponto de lançamento devido a geometria da rua era realizado à montante, não tendo caída ou inclinação suficiente (2%) para o atendimento às normas técnicas tendo que ser adequadas a situação local. Quanto a pavimentação, ao longo do tempo foi sendo deteriorada devido aos constantes vazamentos de água e ao fluxo intenso do trânsito local.

Antes de iniciarem os serviços de escavação, foi solicitado à empresa de telefonia e internet OI, uma reunião, para definir e acompanhar a obra devido a presença de grande número de cabos que serpenteavam o leito da rua e de uma grande caixa de sua propriedade. Porém não tivemos êxito nesta solicitação. Como os serviços não poderiam mais ser adiados a empreiteira iniciou a escavação vindo a sofrer várias interrupções ocasionando atrasos consideráveis na obra devido ao rompimento constante destes cabos.

Após o corte das valas para assentamento das manilhas, percebeu-se que todo o material retirado, era um tipo de fítilo, solo de material prateado de baixa compactação e impermeabilização, o que resultou em um dos problemas cruciais para execução dos serviços, pois em condições ideais, tal material deveria ser totalmente descartado e substituído. Porém como não havia um bota-fora para descarte desse material, nem saldo orçamentário para a troca total do mesmo, foi feita uma base com 25 cm de minério para a compactação das valas.

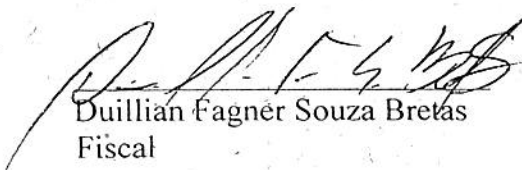
Durante a execução da base para o calçamento, houveram vários problemas devido a vazamentos de água constantes na rua, provenientes da rede de distribuição, ladrão das caixas d' água, dentre outros, que prejudicaram consideravelmente a compactação e o assentamento da pavimentação dando o que chamamos de "borrachudos".

Mediante os problemas ocorridos na rua e visando solucioná-los a Secretaria de Obras notificou a empresa executora da obra que prontamente se dispôs a corrigir as imperfeições do local.

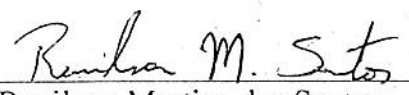
Por fim, as técnicas empregadas tanto na execução como na fiscalização desta obra, foram fundamentadas na cartilha da SUDECAP, vindo a ser feito "in loco", algumas alterações, pois como dito no começo, tratava-se de uma obra cheia de interferências externas e o total cumprimento das normas técnicas inviabilizariam a obra, tanto na questão financeira como na questão técnica.

A empresa será novamente acionada para consertar os problemas pontuais, e como medida preventiva o município deveria continuar a drenagem, passando agora para a Rua Irmãos Kennedy, evitando o acúmulo de enxurrada na Rua Tomé Afonso.


É o parecer.


Duillian Fagnér Souza Bretas
Fiscal

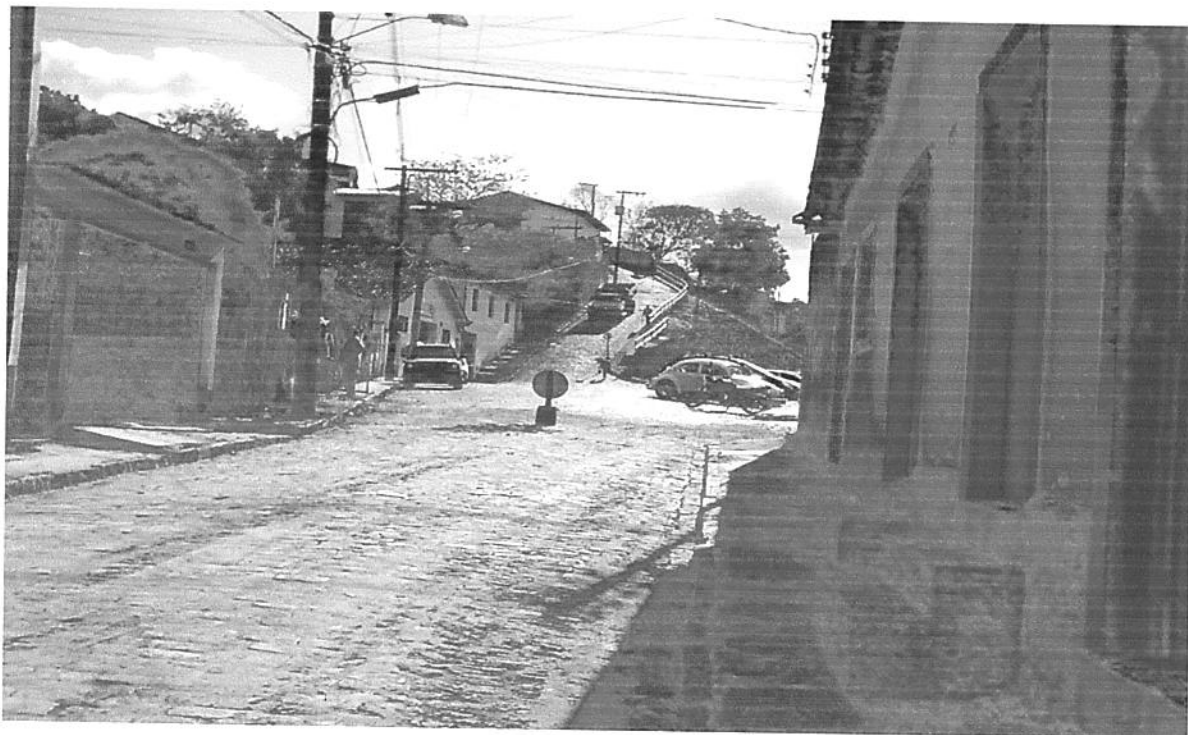
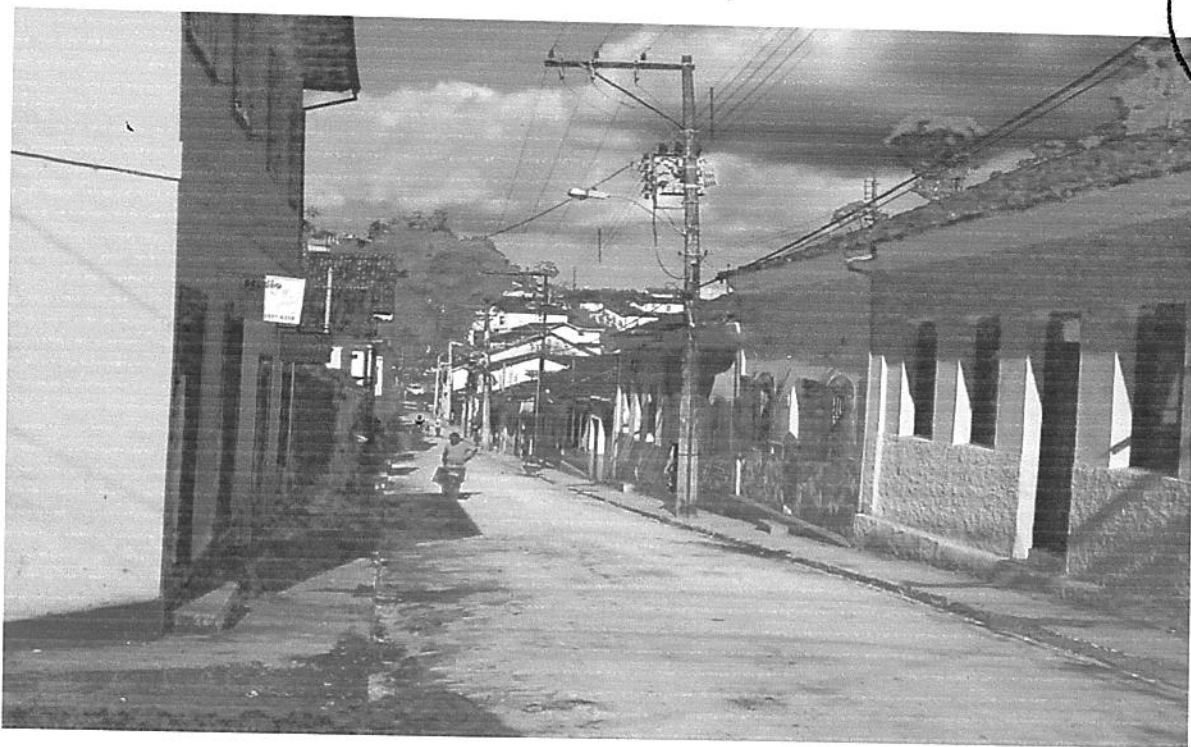
De acordo.


Renilson Martins dos Santos
Engenheiro Civil - CREA - MG: 68.828/D

22 de janeiro de 2013



PROCURADORIA
246
PROP
JA
JURIDICA



PROCURADORIA
247
PMOP
JURIDICA



Handwritten signature or initials.

PROCURADORIA
248
PMOP
JA
JURÍDICA

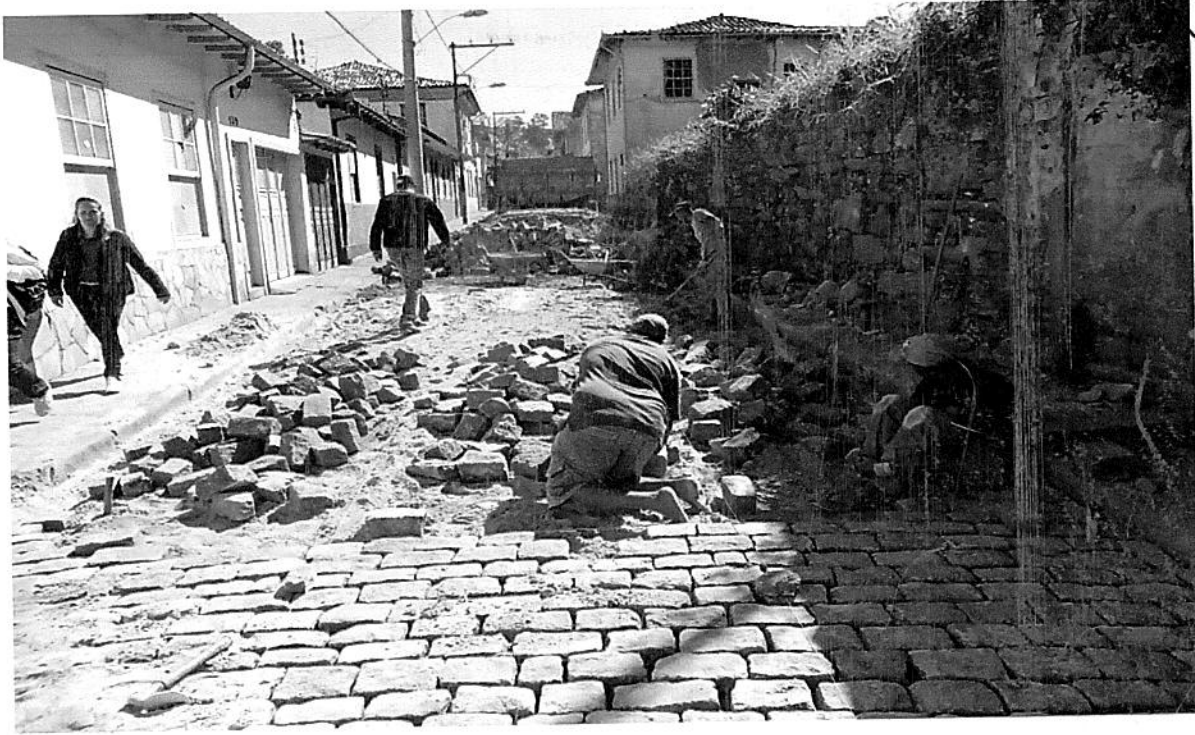


[Handwritten signature]

PROC 249 PMOP
M
JURÍDICA



PROCURADORIA
250
PMOP
JQ
JURÍDICA



PROCURADORIA
251
PMOP
JA
JURIDICA



AS FOTOS DAS PAGINAS 4 A 6, MOSTRAM EXECUÇÃO DAS OBRAS DENTRO DAS NORMAS.

PROCURADORIA
252
PMOP
JQ
JURIDICA



PROCURADORIA
253
PMOP
AQ
JURÍDICA



AS FOTOS DAS PÁGINAS 7 A 9, MOSTRAM MANUTENÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA PMOP,
OFÍCIO Nº 12/12/007 DO DIA 04/12/2012.

[Handwritten mark]

PROCURADORIA
PMOP
Jurídica



Handwritten signature

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014
PORTARIA PJM Nº. 070/2014

= INTIMAÇÃO =

DESTINATÁRIO:

NOME: DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARIANA, Nº. 50, VILA DO CRUZEIRO, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO
– CEP 35.410-000

ASSUNTO:

Foi instaurado o **Processo Administrativo nº. 013/2014** com o fim de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:

Pelo exposto, na qualidade de servidora designada para atuar no procedimento em comento, venho, por meio deste, **dar ciência** a Vossa Senhoria do prosseguimento do feito para melhor apuração. Atendendo ao requerimento feito pela Vossa Senhoria, por meio da manifestação de fls. 242 a 254 dos autos, informo que em 28 de outubro de 2014 foram intimados os servidores Duillian Fagner Souza Bretas, Renilson Martins dos Santos e Paulo César Moraes para prestarem depoimento no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação. Ademais, venho **INTIMÁ-LA** para, caso queira, **se manifestar, apresentar novos documentos e/ou comparecer nesta Procuradoria para prestar depoimento no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar do recebimento desta, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei 9.784/1999,

COMPLEMENTO:

Informamos a V. Sa. que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponível na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG.
O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é entre 12h e 18h.
Fica facultada a assistência de um advogado, caso queira, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.784/1999.
O processo em questão continuará independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria, nos termos do art. 26, §1º, V da Lei nº. 9.784/1999.

OURO PRETO, 28 de outubro de 2014.

Handwritten signature of Dalila Martins Viol

Dalila Martins Viol
Presidente da Comissão do PA Nº. 013/2014
Procuradoria Jurídica Municipal / Ouro Preto / MG



CIENTE / INTIMADO:

DATA: _____ HORA: _____ LOCAL: _____
 Por Servidor Municipal AR ECT/Correios AR c/ Mão Própria ECT Comparecimento Pessoal do Intimado

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

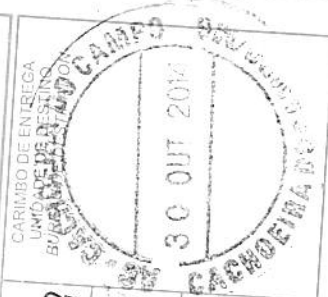
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
 DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA
 ENDEREÇO / ADRESSE
 RUA MARIANA 50 VILA DO CRUZEIRO
 DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO
 CEP / CODE POSTAL
 35.140-000
 CIDADE / LOCALITE
 CRUZEIRO
 UF
 PAIS / PAYS
 M G B R A S I L I A

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON
 31/10/2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RECEPTEUR
 GAZULAN SOUZA X. RODRIGUES
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR
 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 [Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
 75240203-0
 FC0463 / 16



114 x 166 mm

Ofício nº: 1123/2014/PJM

- COPIA -

Ouro Preto, 28 de Outubro de 2014.

À Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Ao Senhor José Alberto Pinehiro



Assunto: PA Nº. 013/2014

Prezado Senhor Secretário,



Encontra-se em andamento o Processo Administrativo nº. 013/2014 que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

A empresa responsável pela obra, Denílson Ezequiel Germano e Cia Ltda. - ME, juntou aos autos do processo administrativo manifestação na qual solicita a oitiva de servidor locado na Secretaria de Cultura e Patrimônio, qual seja, **Duillian Fagner Souza Bretas**

Diante disso, solicito, por gentileza, que o senhor **disponibilize tal servidor para prestar depoimento** na Procuradoria Municipal conforme intimações anexas.

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica MASP 42044

Recebido
29/10/2014
Jussara Caralho

Handwritten initials/signature

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/201
PORTARIA PJM Nº. 070/2014**

= INTIMAÇÃO =

DESTINATÁRIO:

NOME: Duillian Fagner Souza Bretas

ASSUNTO:

Foi instaurado o **Processo Administrativo nº. 013/2014** que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:

Pelo exposto, na qualidade de servidora designada para atuar no procedimento em comento, venho, por meio deste, **dar ciência** a Vossa Senhoria da instauração do referido Processo Administrativo e **INTIMÁ-LA** para, **PRESTAR DEPOIMENTO** no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar do recebimento desta, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei 9.784/1999.

COMPLEMENTO:

Informamos a V. Sa. que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponível na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG.
O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é entre 12h e 18h.
Fica facultada a assistência de um advogado, caso queira, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.784/1999.

OURO PRETO, 30 de outubro de 2014.

Handwritten signature of Dalila Martins Violi

Dalila Martins Violi
Presidente da Comissão do PA Nº. 013/2014
Procuradoria Jurídica Municipal / Ouro Preto / MG



CIENTE / INTIMADO:

DATA: _____ HORA: _____ LOCAL: _____

Por Servidor Municipal AR ECT/Correios AR c/ Mão Própria ECT Comparecimento Pessoal do Intimado

Large handwritten signature at the bottom of the page

Ofício nº: 1123/2014/PJM

- cópia -

Ouro Preto, 28 de Outubro de 2014.

À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Ao Senhor Flaviano Nardy Lana



Assunto: PA N°. 013/2014

Prezado Senhor Secretário,

Encontra-se em andamento o Processo Administrativo nº. 013/2014 que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

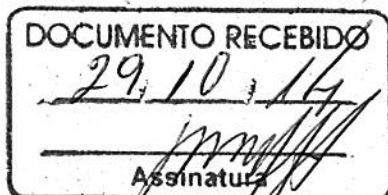
A empresa responsável pela obra, Denílson Ezequiel Germano e Cia Ltda. - ME, juntou aos autos do processo administrativo manifestação (**anexa**) na qual solicita a oitiva de servidores locados na Secretaria de Obras, quais sejam, **Renilson Martins dos Santos e Paulo César Moraes**.

Diante disso, solicito, por gentileza, que o senhor **disponibilize tais servidores para prestarem depoimento** na Procuradoria Municipal conforme intimações anexas.

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica MASP 42044



Handwritten initials/signature

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014
PORTARIA PJM Nº. 070/2014**

= INTIMAÇÃO =

DESTINATÁRIO:

NOME: RENILSON MARTINS DOS SANTOS

ASSUNTO:

Foi instaurado o **Processo Administrativo nº. 013/2014** que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:

Pelo exposto, na qualidade de servidora designada para atuar no procedimento em comento, venho, por meio deste, **dar ciência** a Vossa Senhoria da instauração do referido Processo Administrativo e **INTIMÁ-LA** para, **PRESTAR DEPOIMENTO** no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar do recebimento desta, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei 9.784/1999.

COMPLEMENTO:

Informamos a V. Sa. que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponível na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG.

O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é entre 12h e 18h.

Fica facultada a assistência de um advogado, caso queira, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.784/1999.

OURO PRETO, 30 de outubro de 2014.

Dalila Martins Viol
Dalila Martins Viol

Presidente da Comissão do PA Nº. 013/2014
Procuradoria Jurídica Municipal / Ouro Preto / MG



CIENTE / INTIMADO:

DATA: _____ **HORA:** _____ **LOCAL:** _____

Por Servidor Municipal AR ECT/Correios AR c/ Mão Própria ECT Comparecimento Pessoal do Intimado

Large handwritten signature at the bottom of the page.

[Handwritten scribble]

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/201
PORTARIA PJM Nº. 070/2014

= INTIMAÇÃO =

DESTINATÁRIO:

NOME: **PAULO CÉSAR MORAIS**

ASSUNTO:

Foi instaurado o **Processo Administrativo nº. 013/2014** que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:

Pelo exposto, na qualidade de servidora designada para atuar no procedimento em comento, venho, por meio deste, **dar ciência** a Vossa Senhoria da instauração do referido Processo Administrativo e **INTIMÁ-LA** para, **PRESTAR DEPOIMENTO** no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar do recebimento desta, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei 9.784/1999.

COMPLEMENTO:

Informamos a V. Sa. que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponível na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG.

O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é entre 12h e 18h.

Fica facultada a assistência de um advogado, caso queira, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.784/1999.

OURO PRETO, 30 de outubro de 2014.

[Handwritten signature]

Dalila Martins Viol

Presidente da Comissão do PA Nº. 013/2014
Procuradoria Jurídica Municipal / Ouro Preto / MG



CIENTE / INTIMADO:

DATA: _____ HORA: _____ LOCAL: _____

Por Servidor Municipal AR ECT/Correios AR c/ Mão Própria ECT Comparecimento Pessoal do Intimado

[Large handwritten scribble]



CARGA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2014, o **Sr. Duilian Fagner Souza Bretas**, p compareceu à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto e fez carga do Processo Administrativo nº. 013/2014, que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

Tal processo possui volume único e contém 261 páginas.

O processo será devolvido aos dias 11 de novembro de 2014, estando sob a responsabilidade do Requerente.

Sr. Duilian Fagner Souza Bretas

Recebido em 05 de novembro de 2014

Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica
DAB/MG 155.219
FAX: 42.044

TERMO DE DEPOIMENTO



Aos 05 de Novembro de 2014, na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 50, Bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, compareceu, prestando compromisso legal de dizer a verdade, o Sr. **Duilian Fagner Souza Bretas**, atualmente Desenhista/Cadista lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, com formação como Técnico de Edificações. Inquirido sobre o Processo Administrativo nº. 013/2014 disse: que confeccionou o Laudo Técnico de fls. 244-245 conjuntamente com o Sr. Renilson Martins dos Santos; que reafirma os termos do laudo; que as técnicas empregadas no serviço são as mesmas utilizadas em outras ruas do Município, que são embasadas pela Cartilha SUDECAP, inclusive foram as mesmas utilizadas na Rua Xavier da Veiga que é tida como referência; que o lençol freático da rua é alto vindo atuar negativamente no adensamento da base da pavimentação; que a rua tem duas adutoras que trazem água para o centro da cidade, além de cabos óticos que prejudicaram a obra; que a população não colaborou com a obra tendo em vista que a Prefeitura solicitou que essa não jogasse água na rua, e a população o fez para abaixar a poeira da obra e lavar os passeios; que para resolver os problemas da rua seria necessária uma intervenção muito mais complexa; que inclusive fez um projeto para tal intervenção sob a orientação do Sr. Abílio Boasquivis, engenheiro da Secretaria de Obras, para intervenção em tal rua. Nada mais a subscrever. Eu, Dalila Martins Viol, o digitei.


Duilian Fagner Souza Bretas

DECLARAÇÃO



Aos 26 de Novembro de 2014, na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 50, Bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, compareceu o Sr. Denilson Ezequiel Germano, representante da empresa Denilson Ezequiel Germano e Cia. Ltda. O mesmo solicitou que constasse no autos do Processo Administrativo nº. 013/2014 a seguinte declaração: que compareceu na Procuradoria na presente data; que requer intimação da empresa para manifestação nos autos após os depoimentos dos Srs. Renilson Martins dos Santos e Paulo César Moraes, tendo em vista que até a presente data somente o Sr. Duilian Fagner Souza Bretas prestou depoimento. Nada mais a subscrever. Eu, Dalila Martins Viol, o digitei.


Denilson Ezequiel Germano e Cia. Ltda.

Ofício nº: 1123/2014/PJM

- COPIA -

Ouro Preto, 28 de Outubro de 2014.

À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Ao Senhor Flaviano Nardy Lana

Assunto: Reitera-se o Ofício nº: 1123/2014/PJM
PA Nº. 013/2014



Prezado Senhor Secretário,

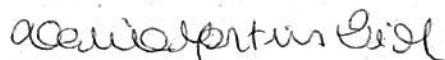
Conforme anteriormente informado via Ofício nº. 1123/2014/PJM recebido pela Secretaria de Obras em 29 de outubro de 2014, encontra-se em andamento o Processo Administrativo nº. 013/2014 que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

A empresa responsável pela obra, **Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda. - ME**, juntou aos autos do processo administrativo manifestação na qual solicita a oitiva de servidores locados na Secretaria de Obras, quais sejam, Renilson Martins dos Santos e Paulo César Moraes.

Diante disso, solicito, por gentileza, que o senhor disponibilize tais servidores para prestarem depoimento na Procuradoria Municipal.

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica MASP 42044

Recebido 28/10/14
Eliane

SMOOP OF 14-12-002

Ouro Preto, 03 de dezembro 2014

Assunto: Resposta Ofício 1123/2014 – Oitiva dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – PAD 013/2014 – Eventuais irregularidades na Construção de Rede de Drenagem Pluvial e Reforma do Pavimento na Rua Tomé Afonso, Água Limpa

Excelentíssima Sra. Assessora

Cumprimentando-vos, em resposta ao ofício supracitado, temos a informar o seguinte

O servidor, Paulo César Morais, trabalha atualmente nesta secretaria, na Superintendência de Infra Estrutura no horário de 12:00 às 18:00 horas e já foi devidamente avisado sobre sua oitiva, estando aguardando dia e horário para a mesma.

Já o servidor, Renilson Martins dos Santos, não mais pertence ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estando lotado atualmente na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, devendo ser intimado do dia e horário de sua oitiva diretamente nesta secretaria.

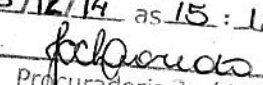
Sendo o que resta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


P/ Flávio Nardy Lana
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Elisângela R. Araujo Mazzoni
Secretária Adjunta de Obras e Urbanismo

Exma. Sra.
Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica

Recebido em
03/12/14 as 15:18 hrs

Procuradoria Jurídica

em conversa por telefone com o servidor Paulo Evaristo Moraes em 03 de dezembro, 16:40h, onde se comprometeu à comparecer à Procuradoria até o fim da semana!

Ouro Preto, 03 de dezembro 2014

Dalila

Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica
OAB/MG 155.219
MASP: 42.044



Ofício nº: 1269/2014/PJM

- Cópia -

Ouro Preto, 03 de Novembro de 2014.

À Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Ao Senhor José Alberto de Brito Pinheiro

Assunto: Processo Administrativo Nº. 013/2014 – intimação servidor



Prezado Senhor Secretário,

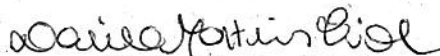
Encontra-se em andamento o Processo Administrativo nº. 013/2014 que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

A empresa responsável pela obra, Denílson Ezequiel Germano e Cia Ltda. - ME, juntou aos autos do processo administrativo manifestação na qual solicita a oitiva de servidor locado na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, ou seja, **Renilson Martins dos Santos**.

Diante disso, solicito, por gentileza, que o senhor **disponibilize tal servidor para prestar depoimento** na Procuradoria Municipal, conforme intimação anexa.

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica MASP 42044

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/201
PORTARIA PJM Nº. 070/2014

= INTIMAÇÃO =

DESTINATÁRIO:

NOME: Renilson Martins dos Santos

ASSUNTO:

Foi instaurado o **Processo Administrativo nº. 013/2014** que apura eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:

Pelo exposto, na qualidade de servidora designada para atuar no procedimento em comento, venho, por meio deste, **dar ciência** a Vossa Senhoria da instauração do referido Processo Administrativo e **INTIMÁ-LA** para, **PRESTAR DEPOIMENTO** no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar do recebimento desta, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei 9.784/1999.

COMPLEMENTO:

Informamos a V. Sa. que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponível na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG.
O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é entre 12h e 18h.
Fica facultada a assistência de um advogado, caso queira, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.784/1999.

OURO PRETO, 03 de novembro de 2014.


Dalila Martins Viol

Presidente da Comissão do PA Nº. 013/2014
Procuradoria Jurídica Municipal / Ouro Preto / MG



CIENTE / INTIMADO:

DATA: _____ HORA: _____ LOCAL: _____

Por Servidor Municipal AR ECT/Correios AR c/ Mão Própria ECT Comparecimento Pessoal do Intimado

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 50, Bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, compareceu, prestando compromisso legal de dizer a verdade, o Sr. **Renilson Martins dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA-MG: 68.828/D, servidor efetivo do Município de Ouro Preto, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Inquirido sobre o Processo Administrativo nº. 013/2014 disse: que o solo onde está a rua é de filito, material que é de baixa compactação e impermeabilização, que pode ser umas das causas do afundamento de alguns pontos da rua; que a obra da Rua Tomé Afonso foi entregue conforme contratado e seguindo o disposto na cartilha da SUDECAP, que é usada para todas as obras realizadas no Município; que terminada a obra, a empresa de telefonia Oi, compareceu na Secretaria de Obras informando que o cabo de fibra óptica havia rompido e que não sabiam o ponto exato do rompimento. Assim, o meio da rua (onde passam o cabo da Oi, rede de esgoto, a rede de água e rede de drenagem) foi reaberto em toda sua extensão e ao fecharem o buraco feito para reparo da Oi, o serviço não foi feito de forma satisfatória e já estava no período de chuva; durante a execução da obra, ficou constatado que as redes de água e de esgoto sempre quebravam por serem superficiais e por serem superficiais prejudicam a base do calçamento; que o lençol freático atinge a base do calçamento, prejudicando-o; que existe projeto elaborado pelo Engenheiro Abílio, da Secretaria de Obras, para recuperar a rua, mas que não foi dado prosseguimento; que acredita que a solução imediata para tentar solucionar o problema na rua é retocar a base e refazer o calçamento.

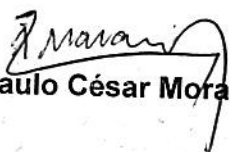
Nada mais a subscrever. Eu, Thiago J. Vieira de Souza Costa, o digitei.


Renilson Martins dos Santos.



TERMO DE DEPOIMENTO

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2015, na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 50, Bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, compareceu, prestando compromisso legal de dizer a verdade, o Sr. **Paulo César Moraes**, Engenheiro Civil, servidor efetivo do Município de Ouro Preto, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Inquirido sobre o Processo Administrativo nº. 013/2014 disse: que as técnicas adotadas para a reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso foram as mesmas usadas em outras ruas em Ouro Preto e nos Distritos, qual seja, a retirada do pavimento, construção de nova rede de drenagem e recolocação do pavimento com reforço da base; concomitantemente a essa obra a Contratada fez a adutora e algumas partes da rede de esgoto da rua, pois a empresa também venceu licitação do SEMAE; que a Contratada realizou a obra conforme previsto no termo de referência e no contrato; que acredita que os problemas atuais, chamados "borrachudos", decorrem do excesso de água na base do pavimento; que na época da contratação o levantamento feito na rua não detectou esse excesso de água; que para solucionar o problema seriam necessários novos drenos, não foram previstos no termo de referência da obra em questão; que normalmente a obra tem garantia de 05 (cinco) anos, exceto por danos por fatores externos; que no caso em questão acredita que essa garantia não seria aplicada, pois as irregularidades se deram pelo excesso de água na base do pavimento e ausência de dreno, não previstos no termo de referência. Nada mais a subscrever. Eu, Dalila Martins Viol, o digitei.


Paulo César Moraes





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014
PORTARIA PJM Nº. 070/2014

= INTIMAÇÃO =

DESTINATÁRIO:

NOME: DENÍLSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA.

**ENDEREÇO: RUA MARIANA, Nº. 50, VILA DO CRUZEIRO, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO
– CEP 35.410-000**

ASSUNTO:

Processo Administrativo nº. 013/2014 instaurado com o fim de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:

Pelo exposto, na qualidade de servidora designada para atuar no processo em comento, venho, por meio desta, **dar ciência** a Vossa Senhoria que as testemunhas arroladas à fl. 243 prestaram depoimentos, os quais foram reduzidos a termo e juntados aos autos. Caso queira, Vossa Senhoria tem o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar do recebimento desta, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº. 9.784/1999, para se manifestar.

COMPLEMENTO:

Informamos a V. Sa. que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponível na Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG.

O horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica é entre 12h e 18h.

É facultado a Vossa Senhoria comparecer pessoalmente ou fazer-se representar.

Fica facultada a assistência de um advogado, caso queira, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.784/1999.

O processo em questão continuará independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria, nos termos do art. 26, §1º, V da Lei nº. 9.784/1999.

OURO PRETO, 23 de janeiro de 2015.


Dalila Martins Viol

Presidente da Comissão do PA Nº. 013/2014
Procuradoria Jurídica Municipal / Ouro Preto / MG

CIENTE / INTIMADO:

DATA: _____ HORA: _____ LOCAL: _____

Por Servidor Municipal AR ECT/Correios AR c/ Mão Própria ECT Comparecimento Pessoal do Intimado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Digitizado
03163115

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

RUA MARIANA Nº 50 VILA DO CRUZEIRO

CEP / CODE POSTAL 35410000 URF PAIS / PAYS MG BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Processo Administrativo nº 013/2014

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Gozuli de Souza X. Rodrigues 28/01/2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 F00463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

28 JAN 2015

114 x 186 mm

CACHEIRA DO CAMPO

Ofício nº: 0145/2015/PJM

- CÓPIA -

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2015.

À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Ao Senhor Júlio César Ribeiro dos Reis



Assunto: PA nº. 013/2014
Concorrência Pública nº. 004/2012 – Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa

Prezado Senhor Secretário,

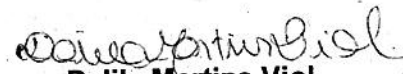
Em 25 de setembro de 2014, foi instaurado o **Processo Administrativo nº. 013/2014**, com o fim de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa. Tal obra foi contratada por meio da Concorrência Pública nº. 004/2012, na qual se sagrou vencedora a empresa Denílson Ezequiel Germano e Cia. Ltda.

Para instrução do processo supracitado solicito, por gentileza, **Relatório Técnico sobre as condições ATUAIS do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa**, com **indicação das causas** e das possíveis soluções para os problemas apontados.

Ademais, solicito, por gentileza, remessa da cópia do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica MASP 42044

Recebi em 05/02/15, Cristiana



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefones: (31)3559-3279



SMOOP OF 15-02-026

Ouro Preto, 19 de fevereiro 2015

Assunto: Resposta Ofício 0145/2015 – PA 013/2014

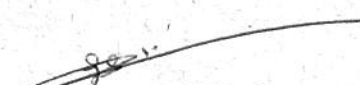
Envio de Relatório de Vistoria Técnica – Obra Pavimentação da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa

Excelentíssima Srta. Presidente

Cumprimentando-vos, em resposta ao ofício supracitado, estamos enviando Relatório de Vistoria feito pelo engenheiro Abílio Alves Boasquivis, com o objetivo de responder aos questionamentos feitos e compor o supracitado Processo Administrativo.

Sendo o que resta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Luiz Gonzaga de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Exma. Sra.
Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica – Presidente PA 013/2014

Recebido em
24/02/15 as 15:19 hrs
Mirlen Roubu

15-02-2016



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Ouro Preto, 09 de fevereiro de 2015.

O presente trabalho tem por objetivo descrever a situação atual que se encontra o pavimento de pedra em paralelepípedo da Rua Tomé Afonso, situada no bairro Água Limpa, cidade de Ouro Preto/MG, para instrução do Processo Administrativo nº 013/2014 conforme solicitação da Procuradoria Jurídica Municipal através do Of. Nº 0145/2015/PJM e também recomendações de medidas para correção do pavimento existente.

Para a execução do trabalho, foram adotadas, dentre outras, as seguintes ações:

- exame inicial do teor dos fatos apontados na demanda;
- análise do cumprimento das especificações técnicas dos projetos;
- análise do cumprimento do cronograma de execução das obras;
- inspeção física da realização das obras e dos bens adquiridos;

Após vistoria realizada "in-loco" constatou-se que o pavimento em paralelepípedo apresenta trechos bem irregulares em vários pontos ao longo da rua, como passamos a descrever abaixo:

1 – Trecho entre nº 129 e nº 155 (Fotos 01, 02, 03 e 04)

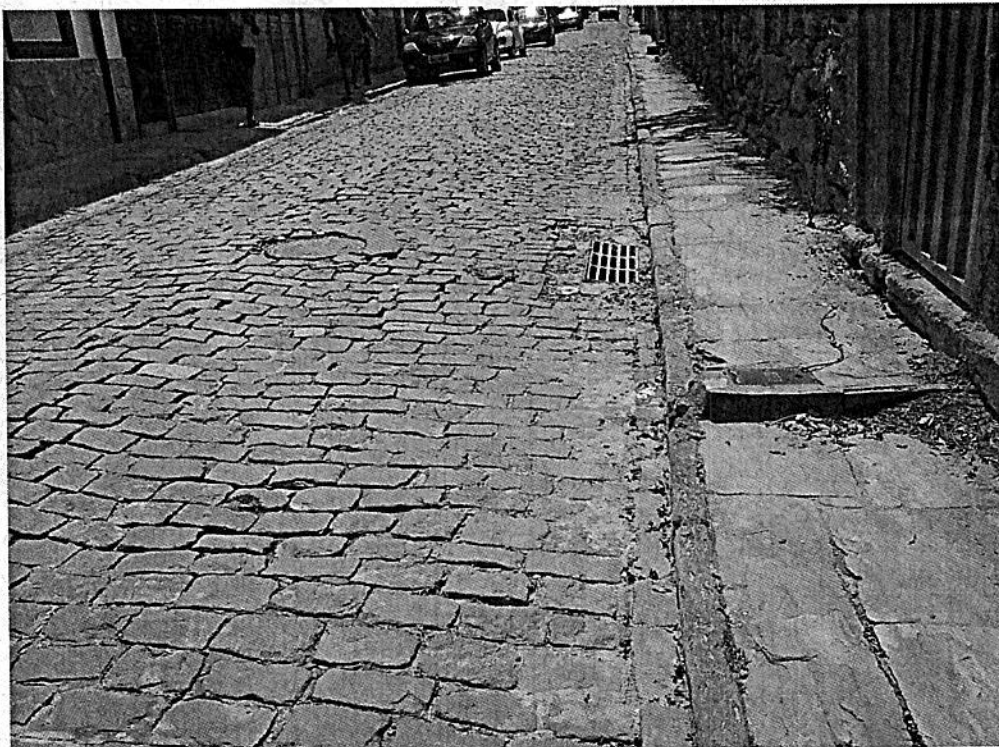


Foto 01 – deformação do pavimento



Foto/02 – deformação do pavimento



Foto 03 – deformação do pavimento

Handwritten signature



Foto 04 – deformação do pavimento

2 – Frente ao nº 177 (Foto 05)

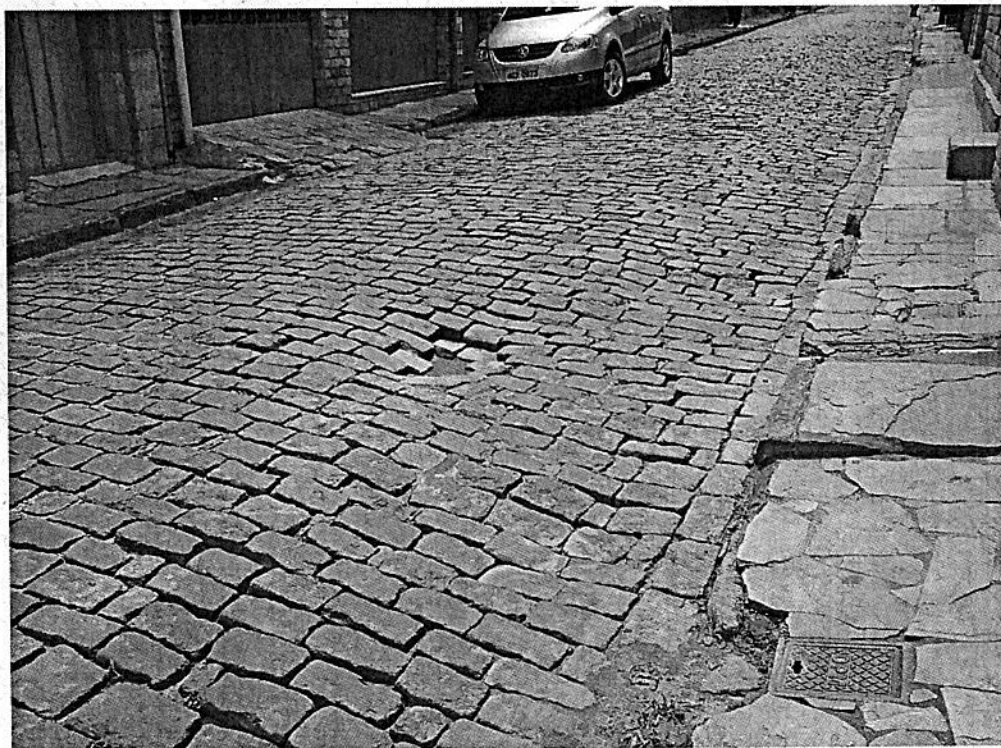


Foto 05 – afundamento do pavimento



3 – Frente ao nº 196 (Foto 06)



Foto 06 – quebra de tampa em concreto

4 – Frente ao nº 200 (Foto 07)

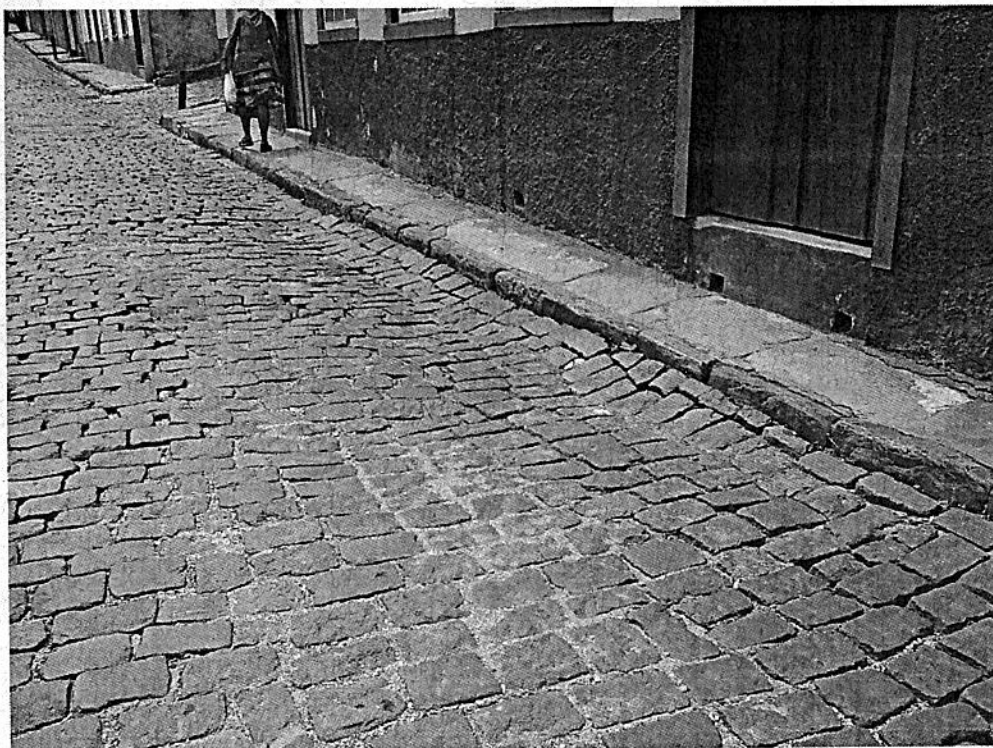


Foto 07 – deformação do pavimento



5 – Cruzamento com a Rua Miguel Arcanjo (Foto 08)



Foto 08 – afundamento do pavimento

6 – Frente ao nº 220 (Foto 09)

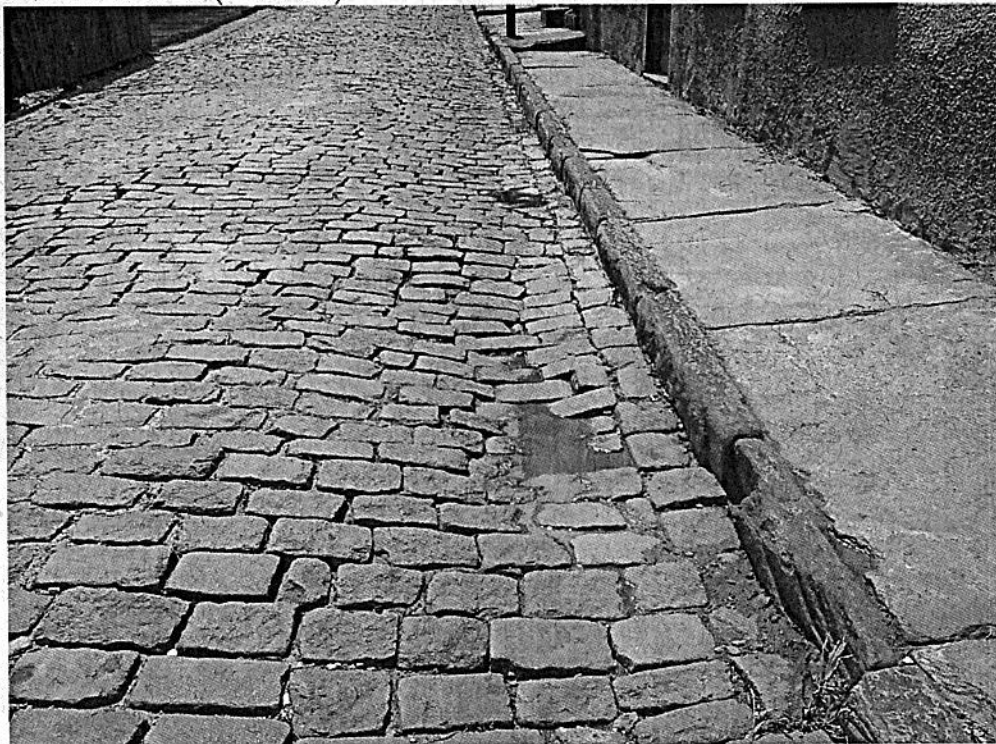


Foto 09 – vazamento de água com deformação do pavimento



7 – Trecho entre nº 220 e nº 258 (Foto 10, 11 e 12)



Foto 10 – deformação do pavimento



Foto 11 – deformação do pavimento

AB



Foto 12 – deformação do pavimento

No nosso entendimento os locais que apresentam deformação do pavimento são consequência, muito provavelmente, dos seguintes fatores:

- 1 – constituição do subleito por solos argilosos de baixo suporte e alta expansão;
- 2 – elevado nível do lençol freático, principalmente no período chuvoso, causando o enfraquecimento do solo suporte do pavimento e com isso gerando danos a esse pavimento quando da passagem do tráfego;
- 3 – vazamentos de redes de água existentes, alimentando o lençol freático e diminuindo a resistência do solo suporte do pavimento e provocando a aparecimento dos afundamentos.

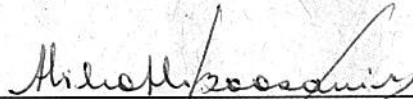
AB



Recomendações:

- 1 – reforço nas camadas de leito e subleito com o aumento da espessura das mesmas, representados por solos de características geotécnicas conhecidas, dependendo do tráfego;
- 2 – execução de drenos subsuperficiais e/ou valas drenantes com lançamento na rede pluvial existente, principalmente nos trechos que apresentam deformação do pavimento, de modo a promover o rebaixamento do nível do lençol freático;
- 3 – revisão na adutora e redes de água existentes.

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 08(oito) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente assinada, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.




Abílio Alves Boasquivis

Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO (MG).

Recebido dia 04 de março de 2015.


Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica
OAB/MG 155.219
MASP: 42.044



Ref.: Procedimento administrativo nº 013/2014

DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, consoante indicado por ocasião da petição datada de 20 de outubro de 2014, por intermédio de seu representante legal, qual seja DENILSON EZEQUIEL GERMANO, igualmente qualificado no mesmo petitório, diante do teor da intimação recebida em fevereiro do corrente se submete tempestivamente à presença de Vossa Senhoria para se manifestar na defesa de seus interesses, precisamente em relação aos testemunhos colhidos na instrução do feito, o que se leva ao conhecimento da administração pública do Município de Ouro Preto através da E. Presidente mediante as considerações declinadas a seguir.

Conforme registrado na Portaria PJM nº 070/2014, consignada às fls. 03, o procedimento administrativo *sub examine* possuiu sua instauração atrelada à necessidade de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa, serviço de obra cuja execução ficou aos cuidados da pessoa jurídica ora petionária, nos termos da concorrência pública nº 004/2012 e respectivos aditamentos.

Pois bem.

Reiterando por todas as considerações defensivas já oportunizadas quando da referida manifestação datada de 20 de outubro de 2014, através da qual se teve cabal demonstração de que inexistente irregularidade atribuível ao serviço de obras executado pela empresa ora petionária, seja porque os problemas noticiados de competência da prestadora do serviço restaram consertados após determinação da Secretaria Municipal de Obras¹, seja porque alguns outros problemas seriam alheios à contratação, adentrando-se à análise dos testemunhos arrolados verifica-se que prova testemunhal produzida pela própria administração pública apontam para o já assentado quanto à inexistência de qualquer irregularidade que possa ser

¹ Conforme ofício nº 12-12-007, datado de 04.09.2012 (fls. 135).





levada a efeito em detrimento da pessoa jurídica ora peticionária, corroborando assim, sem dúvida alguma, com o que restou informado ao longo do LAUDO TÉCNICO datado de 22.01.2013, igualmente já oportunizado neste procedimento².

No que de relevante ao deslinde justo deste procedimento é de se conferir o que veio a ser testemunhado:

"(...): que o solo onde está a rua é de filito, material que é de baixa compactação e impermeabilização, que pode ser uma das causas do afundamento de alguns pontos da rua; que a obra da Rua Tomé Afonso foi entregue conforme contratado e seguindo o disposto na cartilha SUDECAP, que é usada para todas as obras realizadas no Município; que terminada a obra, a empresa de telefonia Oi, compareceu na Secretaria de Obras informando que o cabo de fibra óptica havia rompido e que não sabiam o ponto exato do rompimento. Assim, o meio da rua (onde passam o cabo da Oi, rede de esgoto, a rede de água e rede de drenagem) foi reaberto em toda sua extensão e ao fecharem o buraco feito para reparo da Oi, o serviço não foi feito de forma satisfatória e já estava no período de chuva; (...)."

(Termo de depoimento de Renilson Martins dos Santos, datado de 17.12.2014)

destacou-se

"(...): que as técnicas adotadas para a reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso foram as mesmas usadas em outras ruas em Ouro Preto e nos Distritos, qual seja, a retirada do pavimento, construção de nova rede de drenagem e recolocação do pavimento com reforço da base; (...); que a Contratada realizou a obra conforme previsto no termo de referência e no contrato; que acredita que os problemas atuais, chamados 'borrachudos', decorrem do excesso de água na base do pavimento; que na época da contratação o levantamento feito na rua não detectou esse excesso de água; que para solucionar o problema seriam necessários novos drenos, não foram previstos no termo de referência da obra em questão; (...); que normalmente a obra tem garantia de 05 (cinco) anos, exceto por danos por fatores externos; que no caso em questão acredita que essa garantia não seria aplicada, pois as irregularidades se deram pelo excesso de água na base do pavimento e ausência de dreno, não previstos no termo de referência. (...)."

(Termo de depoimento de Paulo César Morais, datado de 06.01.2015)

destacou-se

"(...): que reafirma os termos do laudo; que as técnicas empregadas no serviço são as mesmas utilizadas em outras ruas do Município, que são embasadas pela Cartilha SUDECAP, inclusive foram as mesmas utilizadas na Rua Xavier da Veiga que é tida como referência; (...)."

(Termo de depoimento de Duilian Fagner Souza Bretas, datado de 05.11.2014)

destacou-se

² Instrumental anexado à mencionada petição datada de 20 de outubro de 2014.



E. Presidente, como se vê e respeitada melhor interpretação, à luz dos elementos probatórios contidos na instrução do presente procedimento administrativo bem se percebe com meridiana clareza que não há irregularidade que possa ser atribuída ao serviço de obras executado pela empresa ora peticionária a razão da Concorrência Pública nº 004/2012, lote V, muito ao contrário, sendo incontestado que o defeito apresentado decorreu do excesso de água não detectado pela própria Secretaria Municipal de Obras e, principalmente, pelo serviço de reparo executado pela OI para conserto de cabo de fibra óptica, considerado insatisfatório pelos servidores municipais que se debruçaram sobre o problema.

Isto posto, reiterando os cumprimentos pelo trabalho realizado na presidência da comissão instaurada, também em reiteração se manifesta a empresa peticionária pelo arquivamento do procedimento em questão, pelo menos em relação a ela, haja vista a inexistência no caso concreto de qualquer irregularidade que lhe possa ser atribuída, consoante se depreende das considerações, informações e esclarecimentos declinados ao conhecimento de Vossa Senhoria.

Nestes Termos.

Pede-se Juntada e Deferimento.

Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2015.


DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA. – ME

CNPJ nº 05.007.316-0001/29

Denilson Ezequiel Germano

RG nº MG-10.695.056 SSP/MG

CPF/MF nº 040.149.026-25

Ofício nº: 238/2015/PJM

- COPIA -

Ouro Preto, 04 de março de 2015

À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Ao Senhor Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira



Assunto: Processo Administrativo nº. 013/2014
Referências Ofício nº. 0145/2015/PJM e Ofício SMOOP OF 15-02-026


Prezado Senhor Secretário,

Agradeço as informações remetidas via Ofício SMOOP OF 15-02-026 (anexo). No entanto, para conclusão do Processo Administrativo nº. 013/2014 solicito, por gentileza, maiores informações.

O Relatório de Vistoria Técnica descreveu em sua fl. 7 as possíveis razões das deformações do pavimento da Rua Tomé Afonso. **Diante do exposto, favor esclarecer se tais fatores eram previsíveis à época da contratação ou eram imprevisíveis, fundamentando.**

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Dalila Martins Viol
Assessora Jurídica Procuradoria Municipal
MASP 42044 - OAB/MG 155.219



SMOOP OF 15-05-045

Ouro Preto, 25 de maio 2015

Assunto: Relatório Final

Ref. PA 013/2014

Obra: Drenagem Pluvial e Reforma do Pavimento em Paralelepípedo na Rua: Tomé Afonso



Excelentíssimo Sr.

Cumprimentando-vos, estamos enviando **Relatório Final**, relativo ao Processo Administrativo nº: 013/2015, que tem como objetivo apurar possibilidade de cancelamento do contrato em virtude da não execução injustificada de vários itens referentes a Concorrência Pública 02/2012, contrato que foi celebrado junto a empresa Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda.

Sendo assim, enviamos os esclarecimentos que nos foi solicitado, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Júlio César Ribeiro dos Reis
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Exmo. Sr.
Kleyton Pereira
Procurador Geral do Município

RELATÓRIO FINAL



Processo Administrativo Nº: 013/2014

Concorrência Pública Nº: 004/2012

Obra: Drenagem Pluvial e Reforma do Pavimento em Paralelepípedo na Rua: Tomé Afonso

EMPRESA: Denílson Ezequiel Germano e Cia Ltda

O presente relatório tem como objetivo emitir Parecer Final, acerca da Obra de Drenagem pluvial e reforma do pavimento em paralelepípedo na Rua Tomé Afonso, com objetivo de subsidiar a Procuradoria Geral do Município na finalização do Processo Administrativo nº: 013/2014, relativo a obra Drenagem Pluvial e Reforma do Pavimento em Paralelepípedo na Rua: Tomé Afonso, realizada pela empresa Denílson Ezequiel Germano.

Insta salientar que a obra em questão:

Inicialmente insta salientar que havia problemas sérios devido a deformação do pavimento o que inviabilizava o trânsito no local, além do mais esta rua possuía poucas caixas coletoras.

Diante destas condições foi elaborado uma substituição da base, remoção e reassentamento dos paralelos existentes além de acrescer rede pluvial e aumentando o número de caixas coletoras para melhorar a captação de água pluvial.

Após o período chuvoso, em visita ao local, verificou-se que houve uma deformação ainda maior do leito da rua em relação ao anterior que provavelmente advém da sub-base e da presença constante de lençol freático devido a presença de córrego no sentido longitudinal (fundo das casas no lado direito), no sentido transversal no início desta rua.

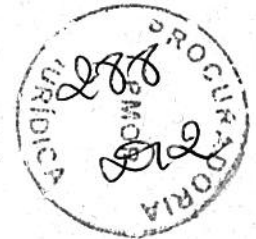
A intenção à época era apenas de melhorar a base e reassentar os paralelos e acréscimo das caixas coletoras, imaginando-se que resolveria o problema ali existente.

Acontece que a sub-base teria de ter sido substituída para a melhor qualidade de apoio da base, e além da sub-base, outros serviços também

Sendo assim, ao que tudo indica, pelo tipo de serviços realizados e pelo baixo custo da obra em questão, mesmo à época, tal serviço foi realizado, a nosso ver, de forma paliativa, e não para resolver definitivamente o problema conforme ao final podemos observar que realmente não resolveu.

Assim, temos que para resolver o problema desta rua por completo, será necessário além dos serviços prestados, os seguintes serviços que serão indispensáveis para a resolução final do problema:

- Compactação do leito;
- Execução de sub-base;
- Execução nova base;
- Execução de valas drenantes longitudinais, isoladas da rede pluvial com o objetivo do rebaixamento do lençol freático presente;
- Revisão da Rede Pluvial hoje existente.



O valor licitado, em contrapartida com os serviços realizados também não seria suficiente para fazer o serviço necessário em sua totalidade, conforme descrito acima, sendo que o que se espera gastar nesta obra seria quase o dobro do valor pago à época.

Sendo assim, concluímos que o projeto executado na Rua Tomé Afonso, não foi o mais indicado, do ponto de vista da engenharia ainda que por um tempo tenha funcionado, mas pela complexidade da obra em questão, pelos problemas apresentados esta obra agora deverá ser feita com uma maior gama de serviços a fim de que seja feita de forma definitiva.


Júlio César Ribeiro dos Reis
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Abílio Alves Boasquivis
Engenheiro Civil CREA/MG 45.573 D

PORTARIA PJM Nº. 053/2015.

*Substitui o segundo vogal da Comissão do
Processo Administrativo nº. 013/2014.*

O Procurador Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei nº. 59/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Yuri Alexander Nogueira Gomes como segundo vogal da Comissão do Processo Administrativo nº. 013/2014 em substituição ao servidor Thiago José Vieira de Souza Costa, tendo em vista alteração no quadro de servidores da Procuradoria Geral do Município;

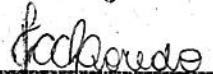
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 26 de maio de 2015.


Kleiton Pereira
Procurador Geral do Município

PUBLICAÇÃO

Publicamos mediante afixação as portarias nos Prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal.
Os Termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal em 28/05/15



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Ofício nº: 660/2015/PJM

Ouro Preto/MG, 15 de junho de 2015.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prezado Secretário Júlio César Ribeiro dos Reis

Assunto: Processo Administrativo nº. 013/2014 – Obra na Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa

Prezado Senhor Secretário,

Encontra-se em andamento na Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 013/2014, instaurado pela Portaria PJM nº. 070/2014, com o fim de apurar eventuais irregularidades na construção de rede de drenagem pluvial e reforma do pavimento da Rua Tomé Afonso, Bairro Água Limpa, obra licitada por meio da Concorrência Pública nº. 004/2012, lote V.

As irregularidades no pavimento da Rua Tomé Afonso é fato notório para os munícipes de Ouro Preto/MG que transitam pela via, sendo a mesma de extrema relevância ao tráfego municipal.

Por tal razão, caso seja necessária a realização de qualquer obra no local a fim de resolver os problemas estruturais da via de forma definitiva, informamos que o presente processo administrativo não impede que seja realizada nova licitação para reforma da Rua Tomé Afonso.

Certo de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

KLEYTON PEREIRA

Procurador Geral do Município
OAB/MG 97.869

Recebido 18/06/15
Eliane